



Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 075/2007, de 05/10//2007.

Altera composição e empossa representante da sociedade civil (Usuários de Recursos Hídricos - setor abastecimento urbano e lançamento de efluentes - não associados a entidades associativas) no Plenário do PCJ FEDERAL.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), no uso de suas atribuições legais, em sua 8ª Reunião Ordinária Conjunta, e

Considerando que Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 069/07, de 17/08/2007, revogou a posse do DAE Sumaré para a condição de suplente do DAE Americana na vaga dos “Usuários de Recursos Hídricos” no setor “abastecimento urbano: usuários não associados a entidades associativas”, pelo fato de que o DAE Sumaré associou-se a Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE; estabeleceu o calendário para a eleição de novo representante; constituiu Comissão Eleitoral e aprovou os procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação do representante nos Plenários dos Comitês PCJ do Segmento “Usuários de Recursos Hídricos – abastecimento público - Não associados a entidades associativas”, para o mandato 2007/2009;

Considerando que a Assembléia do Setor para o processo de eleição da entidade que ocupará a condição de suplente da vaga do setor de “abastecimento urbano: usuários não associados a entidades associativas”, foi realizada na sede da Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, em Piracicaba, no dia 14/09/2007, contando com a presença da Comissão Eleitoral que apurou os votos dos usuários de recursos hídricos e homologou o processo eleitoral do referido segmento;

Deliberam:

Artigo 1º – Passa a compor o Plenário do PCJ FEDERAL, nesta data, como suplente da vaga III do segmento Usuários de Recursos Hídricos, do setor abastecimento urbano e lançamento de efluentes - não associados a entidades associativas, conforme composição estabelecida nos incisos I e II, do Artigo 9º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, ficando a respectiva vaga com a seguinte composição:

I – Setor: abastecimento urbano e lançamento de efluentes:

		Membros do Plenário	
Entidade Titular		CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
III.	Departamento de Água e Esgoto de Americana		X

Parágrafo único – Fica empossado, nesta data, o representante indicado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras.

Artigo 2º - O mandato da entidade indicada e seu respectivo representante empossado por esta Deliberação compreende o período entre 05 de outubro de 2007 e a data da próxima eleição, que deverá ocorrer até 31 de março de 2009.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua aprovação pelos Comitês PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Presidente
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

SEBASTIÃO ANTONIO CAMARGO ROSSI
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente do CBH-PCJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

Publicada no D.O.E. em 11/10/07